

LEI Nº 087/2001.

EMENTA: Fixa salários do pessoal vinculado ao PSF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do pessoal vinculado ao PSF, a partir do mês de outubro do corrente ano, passam a ter os seguintes valores:

Médico – R\$ 2.600,00

Enfermeira – R\$ 1.600,00

Auxiliar de Enfermagem – R\$ 600,00

Auxiliar Administrativo – R\$ 210,00

Servente – R\$ 190,00

Parágrafo Único – Aos servidores da Prefeitura Municipal de Araçoiaba que forem designados para servir ao PSF será atribuída uma gratificação até atingir o valor previsto no caput deste Art..

Art. 2º - As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2001.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
PREFEITO

